



Município de Capanema - PR  
Secretaria Municipal de Saúde

**TERMO DE REFERÊNCIA (TR) DEFINITIVO**

**“PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA”**

**Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) INTERESSADO E AGENTES PÚBLICOS**

**1.1. ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)**

1.1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

**1.2. RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

1.2.1. Magaiver Rodrigo Felipen;

1.2.2. João Antônio Bazzanella Luft.

**2. DA MODALIDADE E DO FORMATO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO**

2.1.1. Indica-se o **Pregão**.

**2.2. DA FORMA DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO**

2.2.1. Indica-se a forma **Eletrônica**.

**3. RESUMO DO OBJETO**

**3.1. AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM, AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO – TIPO “B”, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO DA DATA DA ENTREGA VEÍCULO 2025/2026, EM ATENDIMENTO A QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VISANDO O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, RESOLUÇÃO SESA N.º 1.699/2024.**

**4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
01	69874	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM, AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO - TIPO “B”, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2025/2026.	1	UN	R\$ 368.863,33	R\$ 368.863,33
<b>TOTAL ESTIMADO</b>						<b>R\$ 368.863,33</b>



**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.1.** Veículo novo (2025/2026), zero quilômetro - será considerado novo (zero quilômetro), considerando uma margem de tolerância de até 100 KM devido ao transporte da fábrica para a concessionária, o veículo que, antes de seu registro e licenciamento, for emplacado pela primeira vez no Estado do Paraná.

**4.1.2.** O primeiro emplacamento dos veículos deverá se dar no Estado do Paraná.

• **DEFINIÇÃO DO VEICULO**

• **Compartimento de Carga:**

Volume útil (área da zona de carga): **10,5 m3**

Comprimento mínimo (piso da zona de carga): **3,1M**

Largura :**1,7M**

Altura da zona de carga:**1,8M**

• **Motor:**

Diesel :Tanque mínimo 70LT

Potência mínimo: 145cv

Torque mínimo: 30kgfm

• **Transmissão:**

Câmbio: Manual de mínimo 6 marchas

• **Capacidade de carga:**

Carga útil (incluindo condutor e passageiro): 1350KG

• **ADAPTAÇÃO:**

• **Janelas laterais e traseira:**

Janela de correr instalada na porta lateral com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial; Vidros fixos instalados nas portas traseiras com película opacas em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial. Divisória devida ser retrabalhada abrindo uma passagem para a cabine do motorista. Na cabine o banco passageiro deverá ser retrabalhado, originalmente 2/3 passara para 1/3.facilitando a movimentação cabine salão de atendimento.

• **Grafismo:**

• **Design:** Conforme modelo padrão SESA, frota APSUS (transporte sanitário) disponibilizado pela secretaria quando for solicitado.

Película PVC fundida tipo CAST ou Calandrado premium de alta performance (Oracal, 3M ou Avery), com polimérica,0,5 mm à 0,7 mm, específica para uso em cortadoras planas,



## Município de Capanema - PR

### Secretaria Municipal de Saúde

controladas eletronicamente. Papel Siliconado Protetor: papel revestido PE dupla face, um lado siliconizado, com no mínimo 43 g/m<sup>2</sup>; Adesivo: Poliacrilato solvente, reposicionável, permanente, cola transparente, devendo atender sobreposto à área de utilização, previsto para aplicações ao ar livre de longo prazo, e impressões digitais de grande formato, com o mais alto grau de brilho e durabilidade.

- **Central elétrica:** composta de disjuntor térmico e automático e reles instalado na parte superior do armário. Chave geral com corrente nominal contínua mínima de 120 A, de material resistente a quebras e danos por manuseio frequente e localizada ao alcance do motorista.

Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110V) com capacidade mínima de 1.000W de potência máxima contínua (não de pico), com onda senoidal pura com painel com Voltímetro.

O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo seis tripolares (2P+T) de 110V (AC) e duas 5V(DC) padrão USB, além de interruptores com teclas do tipo “iluminadas” ou com indicador luminoso. Deverá possuir um voltímetro para monitoramento da voltagem.

As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 35 cm de qualquer tomada de Oxigênio.

**Tomada externa:** (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries e a prova d'água (IP66), estando em uso ou não.

Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento.

Fonte bi voltagem com capacidade suficiente para alimentar todos sistemas elétricos ligados à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA. Bateria auxiliar 100 amperes, ciclo profundo com qualidade igual ou superior as marcas Moura / Heliar.

Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria original do veículo para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado. Este sistema deverá possuir chave solenoide com corpo em material metálico.

- **Sinalizadores Acústico e visual:**

- **Barra sinalizadora principal** - Sinalizador linear em LED montado em perfil de alumínio de alta resistência mecânica em formato de arco ou linear. Módulos internos em policarbonato com proteção UV, resistente a impactos e descoloração; Módulos internos em led mínimo 14 módulos de 4x1, distribuídos equitativamente permitindo visualização em ângulo de 360°; Dotado de lente colimadora em policarbonato que intensifica o efeito visual do equipamento; Diversas funções para sinalização de emergência e com no mínimo 3 funções para deslocamento de trânsito, sem que haja pontos cegos, Inclui unidade sonofletora (driver), que deverá ser instalada no interior do sinalizador ou no cofre do motor, protegida contra intempéries.



## Município de Capanema - PR

### Secretaria Municipal de Saúde

- **Sinalizador traseiro:** Rack sinalizador traseiro com 2 unidade estroboscópica vermelha. Um sinalizador tipo refletor no centro.
- **Sinalizador frontal:** Dois strobo 3x1 1w cor vermelha e dois strobos 3x1 1 w cor branca, ou bicolor vermelho e branco. Nota: na maioria das vezes em carros mais baixos a luz de teto fica imperceptível, tornando vital as luzes de grades frontais.
- **Sirene sonofletora e de controle:** Sirene eletrônica de no mínimo 100W RMS para veículos especiais; mínimo de 4 sons de sirene; Potência sonora mínima de 110 dB; com 1 unidades sonofletoras; Controle remoto com cabo de transmissão de dados, unidade central de processamento e megafone com ajuste digital de ganho; botões programáveis para controle de diversas funções, tais como , movimentação, emergência e atendimento. Botões com retro iluminação e respostas visuais a fim de facilitar operação noturna; Entrada auxiliar para rádio transceptor; Entradas e saídas digitais programáveis; Monitoramento de bateria com desligamento automático; Consumo em stand by inferior a 1 mA. 02 (duas) sinalizadores sequenciais em LED de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro; Farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 180° em movimento vertical com botão de acionamento independente; Alarme sonoro intermitente acionado pela marcha ré.

**Deverá ser fornecido junto a proposta comercial – Exigido para barra sinalizadora e luzes de grades.**

#### **Laudos 1.1.**

- a) Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que os sinalizadores luminosos a ser fornecido atende as normas SAE J575 (AUG18);
- b) Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que os sinalizadores luminosos a ser fornecido atende as normas SAE J595 (MAR14);
- c) Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que os sinalizadores luminosos a ser fornecido atende as normas SAE J578 (ABR20);
- d) Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que os sinalizadores luminosos a ser fornecido atende as normas SAE J845 (FEV19);

- **Sinalizadores laterais:**

Três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central na cor cristal, com frequência mínima de 90 “flashes” por minuto, com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento “UV”. Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem:

Possuir no mínimo 08 Leds de 3 Watts cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lúmens.

Possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70 °.

Possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20 ° Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1 Ampere por luminária. Os Leds deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630 mm.”

- **Sinalizadores Traseiros:** Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 “flashes” por minuto, operando mesmo com as



## Município de Capanema - PR

### Secretaria Municipal de Saúde

portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado. Com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento “UV”. Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem: Possuir no mínimo 08 Leds de 3 Watts cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lúmens. / Possuir no mínimo 30 Leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70°. Possuir no mínimo 30 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°.

#### 4 – ADAPTAÇÃO INTERNA

- **Divisória:** Realizar abertura na divisória, e adequação da cabine de maneira a realizar a adequação do banco passageiro de 2/3 para 1/3.

- **Isolamento termo acústico salão de atendimento** - Isolamento termo acústico em material polimérico com face alemanizada, atóxico, antialérgico, não prolifera fungos, bactérias e nem mofo, tampouco retém umidade.

Junto a proposta comercial apresentar os seguintes laudos.

- **Revestimento interno acabamento** - Revestimento interno construído em painéis de alto impacto que auxiliam na higienização e assepsia do compartimento do paciente produzido em ABS moldado ou PRFV moldado em regiões das portas e janelas com áreas centrais em material liso de cor clara. Não será aceito revestimento interno feito em painéis de madeira, mesmo as revestidas com formica.

Junto a proposta comercial apresentar o seguinte laudo.

- **Nivelamento do piso**– Aplicar sobre o piso original uma chapa de compensado naval de 15mm aproximadamente, alinhado de maneira a não deixar marcas de emendas sobre a manta que irá revesti-lo.

- **Revestimento de piso** – Piso em PVC, auto tráfego. Resistente a desgaste. Flexível e impermeável.

- **Pega mão de acesso ao compartimento** – Considerar uma pega mão para acesso ao compartimento na cor amarela.

- **Mobiliário**

- **Armário lateral esquerdo:** Armário superior e inferior para guarda de insumos médico-hospitalares, construído em compensado naval de 15mm, revestido em (laminado), fórmica branca texturizada com janelas corredeiras em acrílico; **conforme figura 1:**

Armários: Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo. Armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar).

O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. As portas de todos os armários deverão ser corredeiras em policarbonato, bipartidas com sistema de travamento manual que impeça sua abertura involuntária quando o veículo estiver em movimento.

Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco externo para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma mão, porém não podendo ser do tipo “pressione para abrir”. As gavetas devem ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização.

Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento.



## Município de Capanema - PR

### Secretaria Municipal de Saúde

Possuir compartimento para guarda dos 2 cilindros 16lt, instalados na parte traseira do compartimento do paciente.

Bancada para acomodação dos equipamentos, inclusive barra removível para acomodação das bombas infusoras, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal e lateral de no mínimo 50 mm e borda arredondada.

Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material anti ferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos.

O Apêndice III mostra apenas uma orientação a respeito da distribuição interna dos armários, sendo que deverá prevalecer o descritivo deste Termo de Referência com as dimensões descritas abaixo o mais aproximadas possíveis dependendo da disponibilidade do veículo:

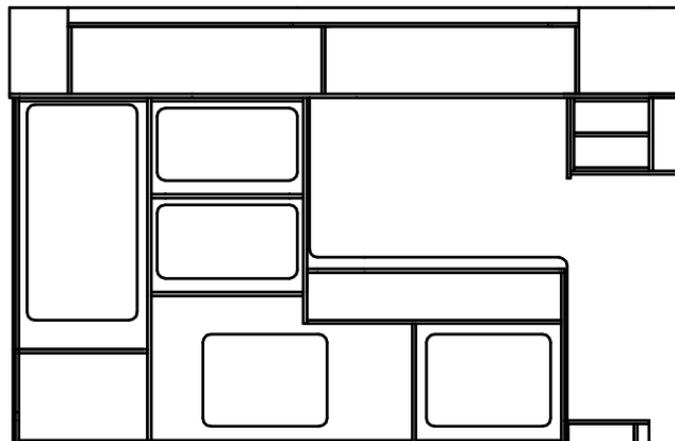
01 armário para guarda de materiais com portas corredeiras em policarbonato, bipartidas, com batente frontal de 50 mm, medindo 100 cm de comprimento por 40 cm de profundidade, com uma altura de 37,5 cm;

01 armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com tirantes em náilon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal de 50 mm. Medindo, cada prateleira, 100 cm de comprimento por 40 cm de profundidade, com uma altura de 37,5 cm;

01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com 160 cm de comprimento por 40 cm de profundidade, com uma altura de 75 cm;

02 gavetas localizadas junto à divisória, abaixo do armário com portas corredeiras.

01 bagageiro superior para materiais leves, com no mínimo 150 cm de comprimento, 40 cm de largura, com uma altura de 30 cm.



**Figura 1: Armário lateral esquerda**

- **Banco Bau** - Banco baú para 03 (tres) acompanhantes, confeccionado em compensado naval 15mm, com lixeira acoplada na lateral para acondicionamento de caixa descartável para resíduos, revestido em fórmica e/ou material lavável texturizado, com estofamento em courvin automotivo de alta resistência e cintos de segurança de 2 (duas) pontas.

- **Banco Medico** - Banco rotativo para o médico com cintos de segurança 3 pontas, construídos em aço, e estofamento revestido em courvin automotivo.



## Município de Capanema - PR Secretaria Municipal de Saúde

- **Maca retrátil** - Totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.900 mm de comprimento, 550 mm de largura e capacidade para pacientes de até 200 kg, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus **e suportar neste item peso mínimo de 100 kg**. A base do banco e as proteções em inox para maca e travas da maca fixas ao piso, devem ser vedadas, com exceção ao guia da maca que deverá ser vedado parcialmente de modo a não permitir o acúmulo de água. Acompanham: colchonete, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções; demais componentes ou acessórios necessários a sua perfeita utilização. Esse produto deverá possuir certificado ANVISA.

**Laudos 10** – Teste de ancoragem na maca, conforme norma AMD 004.

**Laudos 11** – Apresentar teste realizado em laboratório acreditado ou designado por (**Sistema de Gestão para Produtos para Saúde – OMD**), onde deverá ser realizado testes com carga distribuída na cabeceira da maca mínimo testado 70Kgf, e no conjunto da maca mínimo aplicado 400kgf.

**Laudos 12** – Apresentar certificado Anvisa para a maca.

- **Pega mão** - Pega mão semi-embutido no teto, construído em perfil tubular de alumínio com suportes para soro/plasma.

- **Sistema de Oxigênio**

Sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido (redes integradas ao veículo): contendo **1 cilindro** de oxigênio, localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada para 3,4 a 4,0 kgf/cm<sup>2</sup> e manômetro interligado; de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro. Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo “catraca”. As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a dois mil kg. As mangueiras deverão passar através de conduítes, embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção. No suporte do cilindro onde o mesmo esteja



## Município de Capanema - PR Secretaria Municipal de Saúde

em contato com o cilindro deverá ter aplicação de borracha. O compartimento de fixação dos cilindros, deverá ser revestido no piso por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e proteções em aço inoxidável onde os cilindros são apoiados para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso.

Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua tripla com duas saídas de oxigênio e uma de ar comprimido, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. A régua quádrupla deverá possuir: fluxômetro, umidificador para O<sub>2</sub> e aspirador tipo Venturi para ar comprimido, com roscas padrão ABNT. O chicote deverá ser confeccionado em náilon, conforme especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de O<sub>2</sub>, em material atóxico.

O projeto do sistema fixo de oxigênio deverá ter laudo de aprovação da empresa habilitada, distribuidora dos equipamentos.

- **Sistema portátil de Oxigênio completo:** contendo cilindro de Oxigênio de alumínio de no mínimo 0,5 m<sup>3</sup> / 3 litros, válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente (frasco, chicote, nebulizador e máscara). Este cilindro deve ser de alumínio, a fim de facilitar o transporte. Todo o sistema deverá ser integrado em estrutura de suporte, com alça para transporte, confeccionado em material resistente e lavável, e deverá possuir um dispositivo de fixação dentro da cabine do paciente, seguro e de fácil remoção quando seu uso for necessário. Os sistemas fixo e portátil de Oxigênio deverão possuir componentes com as seguintes características:

Válvula reguladora de pressão: corpo em latão cromado, válvula de alívio calibrada, manômetro aneroide de 0 a 300 kgf/cm<sup>2</sup>, pressão de trabalho calibrada para aproximadamente 3,5 kgf/cm<sup>2</sup>. Conexões de acordo com ABNT.

- **Cadeira de Rodas:** Cadeira de rodas, dobrável; para pacientes adultos; estrutura confeccionada em alumínio; com estrutura reforçada; assento e encosto destacáveis para limpeza, confeccionados em material resistente e impermeável; rodas com pneus de borracha. Deverá ser alojada na porta traseira direita do veículo, fixada por um sistema de fixação seguro de alta resistência, e que permita a fácil colocação e remoção. Medidas aproximadas quando fechada: 105 x 45 x 15 cm.

- **Prancha/Maca de resgate e salvamento:** Deverão ser fornecidas dois sistemas de Prancha/Maca de resgate e salvamento com as seguintes especificações: Trata-se de um sistema de estabilização, imobilização e emergência e transporte de pacientes/vítimas que deverá seguir a descrição a seguir: cada sistema será composto de 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável, na cor amarela. Deverá apresentar cantos e bordas arredondadas, com orifícios oblongos nas bordas para passar os cintos e orifícios para pega de mão.

Cada prancha longa acompanha três (03) cintos de segurança de náilon nas cores vermelho, amarelo e verde, em polipropileno resistente com costura em X, de comprimento 1.600 mm e largura de 50 mm; Cinto modelo aranha: confeccionado em fitas de polipropileno na largura de 50 mm.



## Município de Capanema - PR

### Secretaria Municipal de Saúde

- **Iluminação e Sistema elétrico:** 06 (seis) luminárias de LED instaladas no teto. Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, podendo ser: Com lâmpadas em modelo Led, com no mínimo 12 LEDS de alta eficiência luminosa, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 120° (categoria alto brilho). Com módulo articulado com no mínimo 04 Leds de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens, dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Os Leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350° K e máxima de 10.000° K.
- **Climatização:** Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema com aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561 e sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 30.000 BTUs, possuir unidade condensadora de teto, visando melhor eficiência.
- Exaustor interno 12V. instalado na lateral esquerda traseira, parte superior.
- **Acabamento.**  
**Interno:** Toda a junção e arestas deveram ser devidamente calafetadas com PU selante elástico, propiciando a limpeza e o acabamento interno. Não será permitido acabamento em cantoneiras de alumínio, plásticas ou metálicas.

## 5. MODELO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

### 5.1. Condições gerais:

- 5.1.1. O Contratado deverá entregar o veículo na data e local indicado em até **120 (cento e vinte) dias corridos**, após a requisição formal e a assinatura do contrato.
  - 5.1.1.1. A ambulância deverá ser entregue junto a Prefeitura Municipal de Capanema, situada na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Capanema PR, CEP: 85760-000.
- 5.1.2. Aplicam-se, no mais, as condições gerais de execução estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo, bem como as condições específicas adiante elencadas, naquilo que for compatível.

### 5.2. Condições específicas:

- 5.2.1. A plotagem do veículo deverá ser feita conforme modelo enviado pela Secretaria demandante.
- 5.2.2. O veículo deverá ser entregue por meio de transporte do Contratado e por meio de seus próprios funcionários, ou por intermédio de empresa contratada pelo Contratado, ficando sob inteira responsabilidade deste o ressarcimento de eventuais danos provenientes de acidentes, porventura sofridos por seus colaboradores ou por interpostas pessoas.
- 5.2.3. Na entrega do veículo, o Contratado explicará:
  - a) Itens de responsabilidade do Contratante, Garantia limitada do veículo novo e Termos da garantia;
  - b) Manutenção preventiva;



## Município de Capanema - PR

### Secretaria Municipal de Saúde

c) Uso correto dos comandos, dos indicadores e dos acessórios do veículo.

5.2.4. O Contratante se reserva o direito de não receber os veículos que não estiverem em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas neste Termo de Referência.

## 6. OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S) NA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

### 6.1. Obrigações gerais:

6.1.1. Aplicam-se as obrigações gerais da Contratada estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

### 6.2. Obrigações Específicas:

6.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao objeto.

6.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, incluindo serviço de assistência técnica, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). A garantia deve incluir a substituição de peças defeituosas, mão-de-obra e qualquer custo relacionado ao transporte do produto para o serviço de assistência técnica.

6.2.3.1. **O prazo de garantia será de, no mínimo, 1 (um) anos, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto OU 100 mil quilômetros.**

6.2.3.2. A garantia será prestada com vistas a manter o veículo fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.2.3.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.2.3.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.2.3.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.2.3.6. **Assistência técnica comprovadamente autorizada da fabricante, tendo esta de estar localizada a, no máximo, 150 km de distância do Município de Capanema/PR**

6.2.4. No caso de substituição do objeto, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data que ocorrer a substituição.



## Município de Capanema - PR

### Secretaria Municipal de Saúde

- 6.2.5.** A Contratada ficará obrigada a prestar garantia de fábrica aos veículos referentes ao item 4 deste Termo de Referência, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento da notificação feita pelo Contratante acerca do problema em quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.
- 6.2.6.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante reservado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 6.2.7.** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia, será de responsabilidade do Contratado.
- 6.2.8.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 6.2.9.** O Contratante se reserva o direito de não receber os veículos que não estiverem em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas neste Termo de Referência.
- 6.2.10.** A Contratada se obriga a não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente contratação e a responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento.
- 6.2.11.** Se sujeitar a fiscalização e controle de qualidade dos itens fornecidos, durante toda a vigência da contratação, de ofício ou por requerimento, por meio da realização de testes em amostras de produtos ou de materiais fornecidos juntamente com a avaliação de sua conformidade com a especificação declarada, nos termos do regulamento municipal que garanta a contraditório e a ampla defesa.
- 6.2.11.1.** O Município de Capanema poderá contratar empresa especializada para a realização dos testes em amostras de produtos ou de materiais fornecidos, a qualquer tempo, após a entrega desses produtos ou materiais.
- 6.2.11.2.** Respeitado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do regulamento, constatando-se a inconformidade das amostras testadas, a empresa contratada será responsável pelo ressarcimento das despesas relacionadas aos testes realizados, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa, cível e criminal.

## 7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

### 7.1. Condições Gerais:

- 7.1.1.** Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.



## Município de Capanema - PR

### Secretaria Municipal de Saúde

#### 7.2. Condições específicas:

- 7.2.1. O Contratante exercerá a fiscalização dos serviços, por meio do(s) fiscal(is), de modo assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado, podendo ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pelo Contratado, efetuando avaliação periódica da execução do objeto da contratação.
- 7.2.2. Os Fiscais Administrativos e Técnico da contratação poderão realizar vistoria *in loco*, nas dependências do estabelecimento do Contratado, a qualquer momento, durante a vigência da ata/contrato, bem como exigir a comprovação da natureza e da qualidade das mercadorias.
- 7.2.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.2.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

#### 7.3. Preposto.

- 7.3.1. O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 7.3.2. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

#### 7.4. Reunião Inicial.

- 7.4.1. Após a assinatura do Contrato e a designação dos Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Termo de Referência e seus anexos, Edital, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.
- 7.4.2. A reunião ocorrerá em até **10 (dez) dias úteis** da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério do Contratante.
- 7.4.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:
  - a) Presença, física ou virtual, do representante legal do Contratado, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);
  - b) Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de ciência, se houver;
  - c) esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;
  - d) Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;



**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

- e) Apresentação das declarações/certificados do fabricante, se houver, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no termo de referência, se houver.

**7.5. Fiscalização.**

**7.5.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) ou pelos respectivos substitutos, nos termos do regulamento, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

**7.5.2.** A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no disposto neste item.

<b>IAP – ÍNDICE DE ATENDIMENTO NO PRAZO</b>	
<b>Tópico</b>	<b>Descrição</b>
<b>Finalidade</b>	Medir o tempo de atraso na execução do objeto da contratação, de acordo com o disposto neste TR .
<b>Meta a cumprir</b>	IAP igual ou superior a (90)%.
<b>Instrumento de medição</b>	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção.
<b>Forma de acompanhamento</b>	É apurado pelos fiscais do contrato avaliando a quantidade atendida dentro do prazo em relação à quantidade total atendida no período de referência.
<b>Periodicidade</b>	Mensal
<b>Mecanismo de Cálculo (métrica)</b>	$IAP = 100 * (\Sigma Q_{tap} / \Sigma Q_{tr})$ <p>Onde: IAP = Indicador de atendimento aos prazos do serviço; <math>\Sigma Q_{tap}</math> = Somatório do quantitativo atendido no prazo máximo estabelecido no TR com previsão de encerramento para o período de referência; <math>\Sigma Q_{tr}</math> = Somatório do quantitativo total registrado com previsão de encerramento para o período de referência.</p>
<b>Observações</b>	Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.
<b>Início de Vigência</b>	A partir da assinatura do contrato.
<b>Faixas de ajuste no pagamento e Sanções</b>	IAP $\geq$ 90%: sem descontos sobre o valor da fatura mensal. IAP $\geq$ 80% e $<$ 90%: 10% de desconto sobre o valor da fatura mensal.



**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

	IAP $\geq$ 70% e $<$ 80%: 20% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP $<$ 70%: 30% de desconto sobre o valor da fatura mensal.
--	---

**7.5.3.** Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

- não produzir os resultados acordados;
- deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**7.5.4.** A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da execução do objeto da contratação.

**7.6.** A Contratação será gerida e fiscalizada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

<b>Função</b>	<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Lotação</b>
Fiscal Administrativo	Marisa Pontin	Auxiliar de Enfermagem	SAÚDE
Fiscal Técnico	Narinho Schantz	Motorista	SAÚDE
Gestor	João Antônio Bazzanella Luft	Analista de Contratação	SELOG

**7.6.1.** Cabe ao(à) Fiscal Técnico(a) da contratação:

- a análise das questões técnicas e a aferição dos documentos relativos à qualidade dos materiais fornecidos e serviços porventura prestados (de entrega);
- tomar ciência das ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato/ata de registro de preço.

**7.6.2.** Ao(s) Fiscal(is) Administrativo(s) da contratação incumbem as seguintes atribuições:

- atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega ou a execução dos serviços;
- confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato ou na ata de registro de preços;
- verificar se o prazo de fornecimento dos produtos ou de execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual ou na ata de registro de preços;
- comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;



## Município de Capanema - PR Secretaria Municipal de Saúde

- e) acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado/registrado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas contratualmente/no registro;
  - f) observar que os funcionários se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato/registo;
  - g) acompanhar a execução contratual ou da ata de registro de preços, informando ao(à) gestor(a) as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço, por meio do termo anexado a presente instrução;
  - h) informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao(à) gestor(a) do contrato/ata de registro de preços;
  - i) emitir e controlar, periodicamente, as ordens de compras/serviços necessárias para a execução do objeto contratado/registrado.
- 7.6.3. O objeto da contratação fornecido/prestado pelo Contratado estará sujeito à fiscalização e controle de qualidade durante toda a vigência da contratação, de ofício ou por requerimento, por meio da realização de testes, avaliação de sua conformidade com a especificação declarada ou das normas técnicas aplicáveis, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 7.6.4. O Município de Capanema poderá contratar empresa especializada para a realização de testes e avaliações, a qualquer tempo, após o fornecimento/prestação.
- 7.6.5. Respeitado o contraditório e a ampla defesa, constatando-se a inconformidade do objeto da contratação, a empresa contratada será responsável pelo ressarcimento das despesas relacionadas aos testes/avaliações realizados, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa, cível e criminal.

## 8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

### 8.1. Condições gerais:

- 8.1.1. Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

### 8.2. Condições específicas:

- 8.2.1. Antes de efetuar a entrega do objeto, caberá ao Contratado apresentar prévia comunicação escrita a respeito da data agendada, informando ao fiscal do Contrato, que verificará o veículo entregue e confeccionará um Termo de Recebimento Provisório, identificando o bem recebido, com a finalidade apenas de atestar que o Contratado entregou o item na data estipulada, fornecendo uma cópia do documento ao Contratado.
- 8.2.2. O recebimento observará o disposto no art. 199 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 14/2022.
- 8.2.3. Não receberá qualquer produto/serviço com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes



## Município de Capanema - PR

### Secretaria Municipal de Saúde

ao objeto, cabendo ao Contratado efetuar as substituições/adequações necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

- 8.2.4. Após o recebimento provisório, o Contratante realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues com as especificações do Termo de Referência para fins de recebimento definitivo.
- 8.2.5. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os equipamentos e componentes do veículo e do implemento rodoviário por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados do Fiscal da Contratação, com a finalidade de verificar a adequação do bem.
- 8.2.6. Em havendo atrasos na entrega dos produtos/prestação dos serviços, o Fiscal Administrativo da Contratação deverá consignar formalmente o atraso no âmbito do termo de recebimento provisório ou a comissão deverá constar o atraso no termo de recebimento definitivo, para aferição dos parâmetros estabelecidos no subitem 7.5 e aplicação das penalidades, se cabível.
- 8.2.7. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual serão consignadas as desconformidades, devendo o produto/serviço rejeitado ser substituído/refeito, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, contados a partir da recusa. Após a substituição/refazimento do objeto da contratação, serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
- 8.2.8. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o Contratado incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções cabíveis.
- 8.2.9. Os custos com o recolhimento e substituição do material/serviço recusado serão arcados exclusivamente pelo Contratado.
- 8.2.10. Em se tratando de fornecimento de produto, caso este não seja recolhido no prazo estipulado será dado destino que melhor convier ao Município
- 8.2.11. Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á o Termo de Recebimento Definitivo.
- 8.2.12. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, disponibilizando uma das vias para o Contratado.
- 8.2.13. O recebimento definitivo do objeto de contratação não exime o Contratado de fornecer garantia e de arcar com responsabilidades derivadas do contrato administrativo e das disposições legais em vigor (Leis nº 10.406, de 2002 e nº 8.078/1990).

## 9. DO PAGAMENTO

### 9.1. Condições gerais:

- 9.1.1. Aplicam-se as condições gerais de pagamento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

### 9.2. Condições específicas:

- 9.2.1. Não há condições específicas de pagamento para esta contratação.



Município de Capanema - PR  
Secretaria Municipal de Saúde

## 10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.
- 10.2. A dotação orçamentária específica será conforme indicada pela própria Secretária de Fazenda, que está em anexo no requerimento:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1614	09.003.10.301.1001.2340	0420	4.4.90.52.00.00	Do Exercício Anterior

## 11. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

### 11.1. DA NECESSIDADE E DA ESCOLHA DO OBJETO

- 11.1.1. Considerando o contexto normativo e legal, a licitação para a aquisição de uma ambulância básica no município de Capanema segue os preceitos estabelecidos pelas legislações que regulamentam o setor de saúde pública no Estado do Paraná e no Brasil.
- 11.1.2. Legislação Nacional e Estadual: A Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentada pelo Decreto nº 5.711/2002, dispõe sobre os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, permitindo sua transferência para os Fundos Municipais de Saúde, conforme o art. 49.
- 11.1.3. A criação do Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE, regulamentada pela Lei nº 152 de 2012 e o Decreto nº 7.986 de 2013, estabelece a captação e gestão dos recursos financeiros destinados à saúde pública, sendo a execução dessas despesas autorizada expressamente pelo Secretário de Estado da Saúde.
- 11.1.4. A Lei nº 8.080 de 1990, em seu art. 17, atribui à Direção Estadual do Sistema Único de Saúde a responsabilidade de buscar apoio técnico e financeiro para os municípios e executar ações supletivas de saúde.
- 11.1.5. A Resolução SESA nº 769/2019 estabelece o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, com o objetivo de apoiar os municípios do Estado do Paraná, viabilizando a qualificação da Atenção Primária à Saúde por meio de recursos financeiros. A Resolução SESA nº 1505/2024 altera o anexo I da Resolução SESA nº 769, ajustando diretrizes para a aplicação dos recursos. A Resolução SESA nº 387/2023 e a Resolução SESA nº 823/2024 também alteram a Resolução SESA nº 769, detalhando as condições e os parâmetros para o incentivo financeiro destinado ao transporte sanitário. A Resolução SESA nº 1699/2024, que trata da adesão e habilitação dos municípios ao programa, expressa claramente que o município de Capanema/PR foi contemplado com o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a aquisição de uma ambulância básica.
- 11.1.6. Repasse de Recursos e Aquisição de Ambulância que município de Capanema, por meio da adesão e habilitação ao programa conforme estabelecido na **Resolução SESA nº 1699/2024**, foi contemplado com o valor de **R\$ 250.000,00** para a



## Município de Capanema - PR Secretaria Municipal de Saúde

aquisição de uma ambulância básica. A aquisição será viabilizada por meio de licitação, em conformidade com as normas legais e regulamentares que regem os processos licitatórios no setor público, com a devida fiscalização e acompanhamento da execução dos recursos.

- 11.1.7.** Em resumo, a licitação para a aquisição da ambulância básica visa garantir o cumprimento das normativas legais relacionadas ao financiamento da saúde pública no Paraná, utilizando os recursos provenientes do FUNSAUDE e do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, com o devido respaldo das resoluções e leis aplicáveis, sendo o valor de R\$ 250.000,00 expressamente indicado na Resolução SESA nº 1699/2024.
- 11.1.8.** Em decorrência do fracasso do Pregão nº 18/2025, referente ao mesmo item, e com o objetivo de garantir maior celeridade e eficiência ao processo administrativo, optou-se por aproveitar os mesmos orçamentos e a justificativa previamente elaborada, uma vez que se referem a uma demanda de natureza pública idêntica à originalmente pretendida. Contudo, visando viabilizar a contratação, foi proposta a adoção de um modelo com pequenas alterações em relação à especificação anterior e especificando mais detalhado alguns ajustes, mas não interferindo o fim público. Tal decisão fundamenta-se no fato de que, na tentativa anterior, não houve manifestação de fornecedores que atendessem plenamente às exigências, especialmente quanto à apresentação do Certificado de Autorização Técnica (CAT) vigente e compatível com o modelo especificado pela Administração. Assim, a reformulação busca ampliar a competitividade, sem prejuízo à qualidade e à finalidade pública do objeto.
- 11.1.9.** Considerando as especificações técnicas constantes do item 4.1.2, infere-se que tais características foram definidas com base em aquisições anteriores de veículos semelhantes pelo ente federativo. Dessa forma, a padronização logística, operacional e de manutenção justifica a adoção das mesmas especificações técnicas previamente utilizadas. Ressalte-se que a definição dos requisitos técnicos pelo órgão demandante respeita sua autonomia administrativa e está alinhada às melhores práticas de gestão pública, especialmente no que se refere à padronização e otimização de recursos.

### 11.2. DO PREÇO

- 11.2.1.** O valor máximo do item foi definido por meio da **média de preço** a partir de orçamentos solicitados diretamente pela Secretaria Municipal da Saúde aos **fornecedores diretos, OPEN VEÍCULOS e FANCAR**, que atuam no ramo destinado do objeto como também contratações feitas por outras administrações públicas: **CONTRATO 48/2024 ENTRE-IJUÍS/RS**.
- 11.2.2.** Assim, constata-se que foi empregada a metodologia autorizada pelo art. 38, § 3<sup>o</sup>, da LCM 14/2022, já que adotado de mais de uma forma de pesquisa (pesquisa direta com fornecedores e contratações feitas por administração pública).

---

<sup>1</sup> Art. 38. No processo de contratação para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido, em regra, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

[...]

§ 3º Quando ocorrer a adoção de forma combinada dos parâmetros de pesquisa de preços indicados nos incisos do caput deste artigo, a média dos preços obtidos será a metodologia prioritária para a definição do valor estimado do objeto da contratação.



**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

### **11.3. DEMAIS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

Não se aplica ao presente caso.

#### **11.3.1. DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

Não se aplica ao presente caso.

#### **11.3.2. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA(S) EMPRESA(S)**

Não se aplica ao presente caso.

#### **11.3.3. DA RAZÃO DAS EMPRESAS COTADAS**

**11.3.3.1.** A escolha das empresas cotadas para este processo foi fundamentada em razões lógicas de mercado, levando em consideração a solidez e a relevância dessas empresas no setor em questão. Além disso, a seleção foi complementada por uma pesquisa eletrônica da região, garantindo a identificação de fornecedores com presença estabelecida e reconhecida no mercado local. Também foram priorizados fornecedores que já possuem histórico de fornecimento de produtos à administração, o que assegura a confiança e a qualidade no atendimento das necessidades e expectativas estabelecidas.

**11.3.3.2.** Para o critério dos orçamentos da licitação, foram contatados **6 (seis) fornecedores** que atuam no ramo e comercializam o objeto almejado. No entanto, depreende-se que **apenas 2 desses fornecedores responderam ao email**, apresentando suas cotações de preço para o orçamento solicitado:

- 1) OPEN VEÍCULOS LTDA;**
- 2) FANCAR.**

### **12. ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** Não se aplica ao presente caso.

### **13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:**

**13.1.** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

### **14. INFORMAÇÕES PARA AUXILIAR NA CONFEÇÃO DO EDITAL.**

#### **14.1. HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

**14.1.1.** Comprovação de que a empresa é fabricante ou concessionária autorizada, ou seja, contrato de concessão e/ou declaração assinada pelo concessionário autorizado que prestará a assistência técnica durante o período de garantia.

**14.1.2.** Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT), emitida pelo DENATRAN, referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância;



## Município de Capanema - PR

### Secretaria Municipal de Saúde

- 14.1.3. Comprovante de capacidade técnica emitida pelo INMETRO (CCT), referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará transformação do veículo furgão em ambulância;
- 14.1.4. Comprovante de capacidade técnica da empresa licitante: 03 atestando de pessoa física ou/e jurídica em projetos similares ao objeto.
- 14.1.5. Laudo Técnico de Ensaio Estrutural do conjunto da Maca retrátil, conforme especificada no descritivo, tendo como objetivo testar a viabilidade de aplicação do equipamento realizando testes de resistência, mais próximo da real utilização do mesmo, conforme Normas: ABNT NBR 14.561/2000 – BRASIL, DIN EM 1865 /Dezembro 1999, BS EM 1789/2000, AMD STANDARD 004, conforme especificada no descritivo.

## 15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- 15.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 1681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.
- 15.2. Nos dados adicionais da nota fiscal deverá contar os seguintes dados: número do Pregão, número do Contrato, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - TRANSPORTE SANITÁRIO, RESOLUÇÕES SESA/PR N.º 1.699/2024 - FUNDO A FUNDO ESTADUAL.
- 15.3. A Plotagem deverá ser feita conforme modelo do Manual de Identidade Visual de Frota atualizado da SESA/PR que estará disponível no site da Secretaria da Saúde, do Governo do Estado do Paraná, na aba Identidade Visual.
- 15.4. Mecanismos formais de comunicação.
  - 15.4.1. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre o Contratante e o Contratado, os seguintes:
    - a) Ordem de Serviço;
    - b) Ata de Reunião;
    - c) Ofício;
    - d) Sistema de abertura de chamados;
    - e) E-mails; “[selog.joao@capanema.pr.gov.br](mailto:selog.joao@capanema.pr.gov.br)” ou “[admsaude@capanema.pr.gov.br](mailto:admsaude@capanema.pr.gov.br)”
    - f) Mensagens por meio do aplicativo WhatsApp entre o Fiscal da Contratação e o responsável legal ou preposto do Contratado.

Município de Capanema - Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 29 dias do mês de abril de 2025.

**MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN**

*Secretário Municipal de Saúde*



**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**JOÃO ANTONIO BAZZANELLA LUFT**

*Analista de Contratações*

*Gestor da Contratação*

**MARISA PONTIN**

*Auxiliar de Enfermagem*

*Fiscal Administrativo*

*Ciência do Fiscal da Contratação em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_:*

**NARINHO SCHANTZ**

*Motorista*

*Fiscal Técnico da Contratação*